

Data da Abertura: 09/07/2021
 Hora da Abertura: 09:00hs
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.126.1508.8238
 Elemento de Despesa: 449052
 Fonte Recurso: 0101
 Plano Interno (PI): 412.000.8238E
 Ação nº: 260.201
 Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236
 Elemento de Despesa: 449052 / 339030
 Fonte Recurso: 0101
 Plano Interno (PI): 412.000.8236E
 Ação nº: 232.383
 Retirada do Edital:
 www.comprasgovernamentais.gov.br
 www.compraspara.pa.gov.br
 www.portalcultura.com.br
 Belém, 29 de junho de 2021.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 673028

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2021 - GAB SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 138, Parágrafo Único, incisos IV e V da Constituição do Estado do Pará e;
 CONSIDERANDO as decisões relativas ao monitoramento e à avaliação constantes dos Planos Estaduais de Educação (PEE) criados ou adequados em consonância às metas e às estratégias do PNE 2014-2024;
 CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento das ações educacionais, previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR;
 CONSIDERANDO as ações contínuas voltadas para a verificação sistematizada e processual das ações políticas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores HAROLDO LUIZ COSTA LOPES DOS ANJOS, matrícula nº 627577-2, Especialista em Educação Classe II, ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, matrícula nº 5073812-1, Professor AD-4, FELIPE LISBOA LINHARES matrícula nº 5721619-7, Técnico, HIGOR KYUZO DA SILVA OKADA, Matrícula nº 57201967-5, lotados na Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN e EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA, matrícula nº 305631-2, ROSEMARY ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula nº 5277540-2, lotadas na Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão - SAPG/DIPLAN), para sob a presidência do primeiro comporem a equipe responsável pela avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/Pará.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 28 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 28 de Junho de 2021

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 672781

PORTARIA Nº 038/2021 - GAB SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
 CONSIDERANDO o Decreto nº 955 de 12 de agosto de 2020 que trata de medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a baixa demanda de matrícula de alunos, problemas físicos e estruturais no imóvel cedido em regime de comodato pela Associação Clube de Mães Sagrada Família;

CONSIDERANDO que os alunos da EEEF Clube de Mães Sagrada Família terão como opção de matrícula as escolas EEEFM Eunice Weaver (código INEP 15043525), EEEF Pratinha II (código INEP 15580768) e EEEF Santa Luzia de Marilac (código INEP 15573206), Unidades Escolares com localizadas no entorno e com melhores condições físicas e estruturais, sem prejuízo à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE nº 2020/643363,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A EXTINÇÃO da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA, código INEP 15042464, jurisdicionada à USE 01, localizada na Rua Padre Júlio Maria, nº 1796, Bairro Ponta Grossa, CEP nº 66.810-060, município de Belém, Distrito de Icoaraci.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará a regularização no Sistema.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 24 de junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 672743

PORTARIA Nº 036/2021 - GAB SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEFM SÃO JOSÉ - 5ª URE Santarém, concedida ao servidor abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2020/565757-PAE, RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o VICE-DIRETOR da ESCOLA EEFM SÃO JOSÉ, município de Santarém - 5ª URE, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2021, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
Santarém	EEEFM SÃO JOSÉ - 5ª URE	JONAS DA PAZ AGUIAR	5898545-1	850.533.252-00

ART. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 23 de junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 672751

PORTARIA Nº 037/2021 - GAB SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEM DR. ALMIR GABRIEL - 7ª URE Óbidos, concedida ao servidor abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2021/92610-PAE, RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o VICE-DIRETOR da ESCOLA EEM DR. ALMIR GABRIEL, município de Oriximiná - 7ª URE, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2021, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
Oriximiná	EEM DR. ALMIR GABRIEL - 7ª URE	ALBERTO JORGE VINENTE DE ALMEIDA	5538645-1	335.321.412-72

ART. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 23 de junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 672749

PORTARIA DE PRORR. Nº926/2021-GAB/PAD.

Belém, 28 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 366/2018-GAB/PAD de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021-NDE, de 24 de junho de 2021, da lavra da Comissão Processante que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada no Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 927/2021-GAB/PAD.

Belém, 28 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 01/2021-NDE/SEDUC, de 24/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 120/2018-GAB/PAD de 09/05/2018, publicada no DOE nº 33.615 de 11/05/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 279/2018-GAB/PAD de 31/10/2018, publicada no DOE nº 33.732 de 01/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.